



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 3.704/2011**

**“Altera o art. 1.º da Lei n.º 3.358/2009.”**

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O art. 1.º da Lei n.º 3.358/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1.º - Fica alterada a tabela III – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo 1, do artigo 31 da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, parte integrante da Lei n.º 3.112/2007 – Lei do Plano Diretor, sobre a dimensão mínima dos lotes desmembrados, fixando em 180,00 m<sup>2</sup> a fração mínima e de 6,00 m (linear) a frente mínima de cada lote.”*

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de dezembro de 2011.

  
**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
Prefeito Municipal